

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

00018

LEI Nº 2062, DE 24 DE MARÇO DE 1981
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$- 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o término das obras do Mercado Expedidor de - Ituiutaba, ligado à CERASA-MG.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, verbas do orçamento vigente, como recurso das despesas previstas no artigo 1º.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 1981.



Eurípedes da Costa Mello

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. EM 31/03/1981

STN.
PRESIDENTE